



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 289/2025

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025."

O prefeito do município de Capelinha, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
01.01.02.01.122.0001.3002 - Investimento p/ Instalação da Câmara Municipal			
44906100 - Aquisição de Imóveis	45	150000	30.000,00
01.01.02.01.122.0001.3002 - Investimento p/ Instalação da Câmara Municipal			
44906100 - Aquisição de Imóveis	45	150000	70.000,00
01.01.02.01.122.0001.3002 - Investimento p/ Instalação da Câmara Municipal			
44906100 - Aquisição de Imóveis	45	150000	300.000,00
Total:			400.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
01.01.02.01.122.0001.2007 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
33904900 - Auxílio Transporte	39	150000	30.000,00
01.01.02.01.122.0001.3002 - Investimento p/ Instalação da Câmara Municipal			
44905100 - Obras e Instalações	43	150000	70.000,00
01.01.02.01.272.0001.2008 - Contribuições Prev. do Legislativo ao RGPS - INSS			
31901300 - Obrigações Patronais	46	150000	300.000,00
Total:			400.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capelinha, 14 de Julho de 2025

JONAS BARREIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal